



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.270, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 2.350.195,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.677, DE 24 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.677, de 24 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 2.350.195,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), conforme abaixo discriminado:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE OBRAS

02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 532	Fonte: 05	11.125,00
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 542	Fonte: 05	1.102.770,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 572	Fonte: 05	53.730,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 575	Fonte: 05	21.590,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 577	Fonte: 05	625.770,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 591	Fonte: 05	11.125,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 597	Fonte: 05	20.125,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 602	Fonte: 05	394.005,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 604	Fonte: 05	330,00
02.11.01	12.365.0052.2.143	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 626	Fonte: 05	49.635,00
02.11.01	12.365.0052.2.143	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 630	Fonte: 05	59.990,00

ART. 2º. O Crédito adicional autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, depositado na conta nº 40.430-6 – Banco do Brasil – QSE, vínculo detalhado 05.200.01, Fonte Contábil 85.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 6.677, de 24/1/2019, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui


ESTADO DE SÃO PAULO

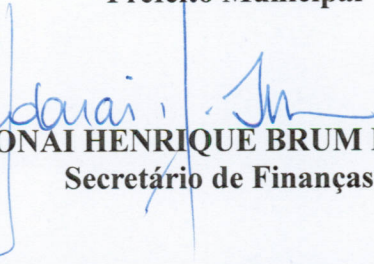
CNPJ 46 151 718/0001-80

concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

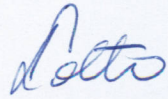
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas